



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/10/2014

Proposição
Medida Provisória nº 633/2013

Autor
Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário
451

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

/ Página / Art. Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória nº 633, de 2013, que passara vigorar com a seguinte redação:

Art. xx. As Instituições Comunitárias de Educação Superior, de que trata a Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, que efetuaram o parcelamento de débitos nos moldes estabelecidos pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, inclusive durante a reabertura de prazo prevista no art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, poderão aderir ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012.

Parágrafo único. Os débitos parcelados na forma do caput poderão constar do plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas Tributárias Federais previstos no Proies.

JUSTIFICATIVA

As Instituições Comunitárias de Educação Superior estão se tornando um relevante instrumento de aumento do grau de instrução da população brasileira. Essas entidades sem fins lucrativos tiveram sua importância reconhecida com a recente aprovação da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013.

Nesse sentido, a presente emenda busca possibilitar a migração de débitos de tributos federais do parcelamento chamado "Refis da Crise" (Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) para o do "Proies" (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012), cujas condições de quitação da dívida são muito mais adequadas às instituições de ensino que não almejam a obtenção de lucro, mas sim a prestação de um serviço essencial à população – a oferta de uma educação superior de qualidade.

Por essas razões, ciente do relevante valor social da proposta, conto com o apoio de meus ilustres pares do Congresso Nacional para sua aprovação

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF	PARTIDO PSDB
DATA 10/10/14	ASSINATURA 	Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 17/10/2014 Matricula 121006 e 32151818 Assinatura Telefone	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2014, às 19:05
Gustavo Sabóla Vieira - Mat. 257713